



9

25.14. Para efeito de contratação, aquisição e pagamento prevalecerá, o menor preço escrito, todos devidamente registrados em Ata;

25.15. Havendo conflito de interpretação entre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos, prevalecerá pela ordem do Edital, e em seguida o Termo de Referência, a Minuta do Contrato e por último os demais Anexos;

25.15.1. Em divergência em relação ao quantitativo, prevalecerá o contido no ANEXO II (CARTA PROPOSTA).

25.16. Aos casos omissos aplicam-se as demais condições constantes da Lei Federal nº. 8.666/93, com alterações posteriores, Lei Federal nº. 10.520/02.

25.17. Quaisquer informações complementares sobre o presente Edital e seus Anexos poderão ser obtidas pelo Fone/Fax (69) 3919-7082.

26 - ANEXOS

26.1. Fazem parte deste instrumento convocatório, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

ANEXO I	Termo de Referência;
ANEXO II	Carta Proposta de Preços (modelo);
ANEXO III	Dados do Representante Legal (modelo);
ANEXO IV	Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes (modelo);
ANEXO V	Declaração de cumprimento às normas relativas ao Trab. do Menor;
ANEXO VI	Declaração de ME/EPP (modelo).
ANEXO VII	Declaração de inexistência de servidor público no quadro da empresa funcional
ANEXO VIII	Minuta de Contrato (se for o caso).

27 – DO FORO

27.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Ariquemes/RO, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a Licitação e procedimentos dela resultantes, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Alto Paraíso - RO, 18 de Setembro de 2019.



9

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2019/CMAP

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

A Câmara Municipal de Alto Paraíso
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2019
Abertura: .../.../2019

Horário: ...h...min.

Objeto:

Identificação da empresa (Razão Social/Endereço/Município/Estado)

Fone/Fax: E MAIL:

Conta Corrente n° Agência n° Banco

Identificação do responsável legal da empresa:

CPF: RG:

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. unit.	V. total
01	Conjunto com 04 cestos para coleta seletiva de 50 litros cada. Os cestos e a tampa deverão ser injetados em plástico de alta densidade com proteção UV, ou em fibra de vidro e a estrutura metálica deverá ser confeccionada em aço carbono galvanizado e as lixeiras nas cores verde, vermelho, azul e amarela, indicando o uso de papel, plástico, metal e vidro.	und	01		

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. unit.	V. total
01	Armário de aço 02 (duas) porta com chave, 04 (quatro) prateleiras, medindo, 198 cm de altura, 90 cm de largura, 50 cm de profundidade, na cor cinza.	und	02		
02	Estante de aço com 06 (seis) prateleiras na cor cinza, medindo 2,00 cm Altura, 0,92 cm de largura, 0,30 cm de profundidade.	und	02		



g

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. unit.	V. total
01	Conjunto de Estofado de 03 (três) e 02 (dois) lugares e revestimento em couro P. U., na cor marrom/tabaco.	JOGO	01		
02	Mesa de centro em MDP , medindo aproximadamente 43 cm de altura, 65 cm de largura e 65 cm de profundidade	UND	01		
03	Mesa lateral em MDP , medindo aproximadamente 60 cm de altura, 50 cm de largura e 50 cm de profundidade.	UND	01		

LOTE 04

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. unit.	V. total
01	Poltrona de Auditório , com assento rebatível, com as seguintes medidas aproximadas: Altura total 0,88 cm; altura do acento 0,48 cm; profundidade com o acento armado 0,68 cm; largura do acento 0,48 cm; largura do encosto: 0,49 cm; altura do encosto 0,50 cm; com acabamento poliestireno sem prancheta, podendo ser na cor: marrom ou tabaco.	UND	40		
02	Cadeira Presidente Giratória com Base Cromada, Estrutura Regulável com rodizio. Estrutura com apoio de braço. Assento e encosto com espuma e revestimento em couro P. U.	UND	12		



9

LOTE 05

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. unit.	V. total
01	Escaner tipo I , alimentação vertical, scanner duplex colorido, Dispositivo, fotoelétrico:(CIS) Contact Image Sensor, Resolução óptica:600 dpi, Resolução interpolada:1200 dpi interpolados, Fonte de luz: LED RGB de 3 cores, Profundidade de bit de cor - colorido, tons de cinza, profundidade de bit monocromático: RGB x 30 bits entrada / 24 bits saída, Alimentador automático de documentos: Tamanhos de documento: Máximo: 21,6 x 609,6 cm / Min: 5 x 5 cm, Ciclo de trabalho diário: Mínimo de 4.000 páginas, Peso do papel:27 a 413 g/m2, Garantia:1 ano, Fonte de energia: voltagem 110V, Velocidade de digitalização: 35 ppm / 70 ipm, capturando frente e verso de uma só vez, Digitalização direta para serviços de gerenciamento de dados, Criação de documentos editáveis, software OCR incluso.	UND	01		
02	Suporte para CPU e Nobreak , fabricado em polipropileno, estrutura em MDP, com rodinhas, capacidade de no mínimo 10 kg.	UND	20		

LOTE 07

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. unit.	V. total
01	Aparelho de ar condicionado de 58.000 BTU tipo split piso teto, sistema inverter climatização ciclo frio, movimento automático da direção do fluxo de ar (para cima e para baixo). Filtro de ar antibacteriano e de fácil remoção. Display de temperatura digital e com controle remoto com display digital. Voltagem de 220 volts. Certificado do INMETRO e selo PROCEL até no máximo categoria C. Prazo de garantia do produto de no mínimo 12 (doze) meses e prazo de garantia do compressor de no mínimo 03 (três) anos.	UND	02		



2

02	Aparelho de ar condicionado de 18.000 BTU tipo split piso teto, sistema inverter climatização ciclo frio, movimento automático da direção do fluxo de ar (para cima e para baixo). Filtro de ar antibacteriano e de fácil remoção. Display de temperatura digital e com controle remoto com display digital. Voltagem de 220 volts. Certificado do INMETRO e selo PROCEL até no máximo categoria C. Prazo de garantia do produto de no mínimo 12 (doze) meses e prazo de garantia do compressor de no mínimo 03 (três) anos.	UND	02		
03	Aparelho de ar condicionado de 12.000 BTU tipo split piso teto, sistema inverter climatização ciclo frio, movimento automático da direção do fluxo de ar (para cima e para baixo). Filtro de ar antibacteriano e de fácil remoção. Display de temperatura digital e com controle remoto com display digital. Voltagem de 220 volts. Certificado do INMETRO e selo PROCEL até no máximo categoria C. Prazo de garantia do produto de no mínimo 12 (doze) meses e prazo de garantia do compressor de no mínimo 03 (três) anos.	UND	08		

LOTE 07

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. unit.	V. total
01	Mesa de jantar, em madeira , med. 1,5 mts com seis cadeiras	JOGO	01		
02	Armário aéreo para cozinha , contendo três portas, fabricação em aço.	UND	01		
03	Aspirador de pó , com capacidade de no mínimo dez litros, com saco coletor descartável, contendo um bocal para superfícies e um bocal para cantos.	UND	01		



Camara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

Proc. nº 062/2019
Fls. 136

9

01	Bebedouro do tipo torre (de coluna) com capacidade para garrafão de 20L; tensão de alimentação 220V; 02 (duas) torneiras (água natural e gelada); sistema de refrigeração por compressor com uso de gás refrigerante ecológico (R134a); termostato externo para controle gradual da temperatura da água gelada; alto desempenho (mínimo 2,80 litros por hora de água gelada); sistema de abertura automática do garrafão; certificado pelo INMETRO; potência de até 110W; na cor branca ou preta. Garantia: 01 (um) ano.	UND	01		
----	---	-----	----	--	--

Nossa proposta tem o preço global fixado em R\$ (.....).

O prazo de início: imediatamente após a assinatura de contrato.

O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da apresentação desta proposta.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Local, _____ de _____ de _____

Nome e assinatura do Representante Legal



PREGÃO ELETRÔNICO N.º/2019/CMAP

ANEXO III

(MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA)

A Câmara Municipal de Alto Paraíso

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2019

Abertura: .../.../2019

Horário: ..h...min.

Objeto:

A empresa _____, inscrita no CNPJ N.º _____, sediada no(a) _____, Por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador (a) do RG n.º _____ e CPF N.º _____, para os fins de direito, especificamente para participação desta licitação, o que se segue:

DECLARA, sob as penas da Lei e a quem interessar que, em obediência aos dispositivos legais transcritos no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal e atendendo a exigências editalícias do presente certame, não possui em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos trabalhando em horário noturno ou em ambiente perigoso ou insalubre, ou menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho.

DECLARA que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação, bem como não nos encontramos em estado de Inidoneidade declarado ou suspensivo, por nenhum órgão da administração pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, e que não estamos sujeitos a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Câmara Municipal de Alto Paraíso, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARA que a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

DECLARA, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de pessoal, servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (conforme inciso III, do art 9º da Lei 8666/93 e inciso X, da Lei Complementar nº 04/90).

DECLARA ainda que a "Falsidade da declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação caracterizará o crime de que trata no Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93".

Local e data

Nome e assinatura do Representante Legal

O CNPJ DA EMPRESA



9

PREGÃO ELETRÔNICO N.º/2019/CMAP

ANEXO IV

(Modelo de DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
L/C 123/06.)

A Câmara Municipal de Alto Paraíso

PREGÃO ELETRÔNICO N.º/2019

Abertura: .../.../2019

Horário: ..h...min.

Objeto:

A Empresa _____ inscrita no CNPJ nº _____, pessoa jurídica de direitos privados, sediada à Rua _____ Município de _____, por intermédio de seu representante legal Sr. _____ portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico acima citado sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, beneficiará do Tratamento diferenciado e favorecido estabelecido por Lei, sendo considerada:

- () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006;
- () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006.
- () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

DECLARA AINDA não possuir nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 estando apto a usufruir do tratamento diferenciado. E tem ciência de que a "Falsidade da declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação caracterizará o crime de que trata no Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93

(Local e data)

(Nome, cargo e CPF do Declarante)

CNPJ da empresa



(ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ CONTER A IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA QUE EMITIU)

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2019/CMAP

ANEXO V

MODELO ATESTADO TÉCNICO-OPERACIONAL

Atestamos para os devidos fins que a empresa [Razão Social da Empresa Licitante], inscrita no CNPJ sob o N.º. [da Empresa Licitante], estabelecida na [endereço da Empresa Licitante], prestou para esta empresa/Entidade [Razão Social da Empresa Emitente do atestado], inscrita no CNPJ sob o N.º. [CNPJ da Empresa Emitente do atestado], situada no [endereço da Empresa Emitente do atestado], os materiais/serviços abaixo especificado(s), no período de (___/___/___ a ___/___/___):

Descrição:	Quant.	Valor
------------	--------	-------

Obs.: (quando necessário)

Atestamos ainda, que tal(is) prestação(ões) está (ão) sendo / foi (ram) executado(s) satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Local e Data

[Nome do Representante da Empresa Emitente]

Cargo / Telefone

OBSERVAÇÃO:

1. Deve ser emitido em papel timbrado da empresa/entidade ou identificá-la logo abaixo ou acima do texto, com nome, CNPJ, endereço, telefones, fax e e-mail.
2. A falta deste documento causa a INABILITAÇÃO da Licitante no certame licitatório.

CNPJ da empresa



7

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2019/CMAP

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO ANTICORRUPÇÃO

A Câmara Municipal de Alto Paraíso

PREGÃO ELETRÔNICO N.º/2019

Abertura: .../.../2019

Horário: ..h...min.

Objeto:

A empresa _____, inscrita no CNPJ N.º _____, sediada no(a) _____, Por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador (a) do RG n.º _____ e CPF N.º _____, para os fins de direito, especificamente para participação desta licitação, o que se segue:

DECLARA, sob as penas da Lei e a quem interessar que, em obediência aos dispositivos legais transcritos no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal e atendendo a exigências editalícias do presente certame, não possui em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos trabalhando em horário noturno ou em ambiente perigoso ou insalubre, ou menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho.

DECLARA que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação, bem como não nos encontramos em estado de Inidoneidade declarado ou suspensivo, por nenhum órgão da administração pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, e que não estamos sujeitos a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARA que a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

DECLARA, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de pessoal, servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (conforme inciso III, do art 9º da Lei 8666/93 e inciso X, da Lei Complementar nº 04/90).

DECLARA ainda que a "Falsidade da declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação caracterizará o crime de que trata no Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93".

Local e data

Nome e assinatura do Representante Legal

O CNPJ DA EMPRESA



J

PREGÃO ELETRÔNICO N.º006/2019/CMAP

ANEXO VII

MINUTA DO TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E SIGILO

A empresa _____, inscrita no CNPJ, Nº _____, com sede na cidade de Alto Paraíso/RO, por intermédio de seu representante legal _____, doravante designada simplesmente CONTRATADA, se compromete, por intermédio do presente TERMO DE CONFIDENCIALIDADE, a não divulgar sem autorização, quaisquer informações de propriedade da Câmara Municipal de Alto Paraíso, doravante simplesmente designada como CONTRATANTE, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I

1.1 A EMPRESA CONTRATADA reconhece que, em razão da sua prestação de serviços a CONTRATANTE, conforme contrato celebrado em _____, tem acesso a informações da CONTRATANTE, que podem e devem ser conceituadas como sigilosas. Estas informações devem ser tratadas confidencialmente sob qualquer condição e não podem ser divulgadas sem a expressa e escrita autorização do representante legal da CONTRATANTE, signatário do contrato acima referido.

CLÁUSULA II

2.1 As informações a serem tratadas confidencialmente são aquelas assim consideradas no âmbito da CONTRATANTE e que, por sua natureza, não são ou não deveriam ser de conhecimento de terceiros. É considerada informação sigilosa, toda e qualquer informação ou dado fornecido, comunicado ou revelado pela CONTRATANTE para o CONTRATADA, seja de caráter técnico ou não, que esteja em poder da CONTRATANTE e que seja revelado a CONTRATADA por necessidade de execução do trabalho contratado. A "informação" poderá se revestir de qualquer forma, seja oral ou por escrito.

CLÁUSULA III

3.1 Todas as informações e dados que a CONTRATADA tenha acesso ou que lhe seja fornecida pela CONTRATANTE, será objeto de sigilo, indefinidamente, salvo se expressamente estipulado em contrário pela CONTRATANTE. Não será considerada informação sigilosa aquela que:

3.1.1 seja ou venha a ser identificada como de domínio público;

3.1.2 se encontrava na posse legítima da CONTRATADA,

livre de qualquer obrigação de sigilo, antes de sua revelação pela CONTRATANTE;

3.1.3 seja expressamente identificada pela CONTRATANTE como "não sigilosa";

3.1.4 for revelada em razão de uma ordem, administrativa ou judicial, válida, até a extensão de tais ordens, desde que a CONTRATADA seja notificada previamente e por escrito pela CONTRATANTE quanto a existência das mesmas, dando a esta, na medida do possível, tempo hábil para pleitear medidas de proteção que julgar cabíveis.

3.2 Em caso de dúvida acerca da natureza confidencial de determinada



g

informação, o responsável deverá mantê-la sob sigilo até que venha a ser autorizado expressamente pelo representante legal da CONTRATANTE, signatário do contrato, a tratá-la diferentemente. Em hipótese alguma a ausência de manifestação expressa da CONTRATANTE poderá ser interpretada como liberação de qualquer dos compromissos ora assumidos.

CLÁUSULA IV

4.1 A CONTRATADA responsabiliza-se integralmente pelos atos de seus empregados, subcontratados ou de terceiros por ela indicados, praticados nas dependências da CONTRATANTE, ou mesmo fora dela, que venham a causar danos a esta ou a seus funcionários e servidores ou colocar em risco o patrimônio da CONTRATANTE, comprometendo-se a promover a substituição imediata daqueles que não corresponderem ao padrão de comportamento exigido.

CLÁUSULA V

5.1 A empresa contratada deverá enviar, documento informando quantos e quais são os funcionários que fazem parte da empresa e que estará autorizado a prestar os serviços nas dependências da CONTRATANTE, que deverá estar uniformizado e com crachá de identificação da empresa.

CLÁUSULA VI

6.1 O não cumprimento da obrigação do compromisso de sigilo, estabelecido neste contrato, possibilitará a imediata rescisão do contrato firmado entre as partes, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE. Neste caso, a empresa CONTRATADA, estará sujeito, por ação ou omissão, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos comprovadamente sofridos pela CONTRATANTE, ou terceiro prejudicado, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, conforme art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Alto Paraíso/RO ____ de ____ de 2019.

EMPRESA

Representante



7

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2019/CMAP

ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO N.º XXX/2019.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º
/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA
MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO E DE
OUTRO LADO A EMPRESA

A Câmara Municipal de Alto Paraíso/RO, com sede na Rua Paulo VI, 3726 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº

_____, nesta cidade de Alto Paraíso/RO, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. **Aparecido Antônio Machado**, Presidente da Câmara Municipal, portador da Carteira de Identidade nº _____ SSP/RO e do CPF nº _____ e de outro lado a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida na _____, na cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada por seu sócio proprietário, o Sr. _____, brasileiro(a), casado (a), empresário (a) portador do RG nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente instrumento, com recursos consignados no orçamento 2019 da Câmara Municipal que será regido pelas Leis n.º 10.520/2002 e alterações e subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais alterações e legislação correlata, em conformidade com o que consta do processo n.º 032/2019, ajustam o presente Contrato em decorrência da licitação realizada através do Pregão Eletrônico n.º .../2019-CAMAP, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Projeto tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria de imprensa, imagem e mídia, fazendo o acompanhamento dos trabalhos do Legislativo, com a execução de fotografias dos atos internos e externos desta Casa de Leis e a produção de arquivo eletrônico das mesmas, bem como, a gravação das sessões e reuniões, através de filmagens, efetuando ainda a elaboração de matérias e a divulgação das ações do Legislativo no site oficial da Câmara Municipal, aonde deverá efetuar a transmissão das sessões em tempo real, devendo ainda manter o protocolo de documentos e registros de arquivo na Câmara Municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO – A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital n.º .../2019-CAMAP – Pregão Eletrônico, observadas as especificações disponibilizadas no item 3 do Anexo I do referido instrumento



9

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ora ajustado ao qual a Contratante se obriga a adimplir e o Contratado concorda em receber é de R\$ _____, valor global, não comportando o presente contrato, atualização de valores.

PARAGRAFO ÚNICO – O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato, será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações pelo presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional até o 10º (décimo) dia útil após o recebimento da prestação de serviços mediante transferência na conta bancária indicada pela CONTRATADA, condicionados à apresentação das Notas Fiscais específicas e discriminadas com o serviço, devidamente atestadas pela comissão destinada: de Relatório dos serviços executados no mês, incluindo arquivo de fotos e imagens, quando houver, juntamente com a Certidão Negativa de Débitos para com o INSS (CND), na forma exigida pela Constituição Federal em seu artigo 195, parágrafo 3º, e o Certificado da Regularidade junto ao FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal.

PARAGRAFO PRIMEIRO – A nota fiscal e as certidões deverão ser entregues e protocoladas na sede da CONTRATANTE, durante o horário de expediente, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

PARAGRÁFO SEGUNDO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no Município, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

PARAGRÁFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada à CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARAGRÁFO QUARTO - O recurso necessário para aquisição do objeto está assegurado no orçamento financeiro de 2019, sendo:

Órgão: 01

Unidade Orçamentária: 01

Projeto/Atividade: 01.031.2001.2001.007

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00

Ficha: 011

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, iniciando-se na data de assinatura do contrato, atendendo ao disposto no art. 57 “caput” da Lei 8666/93, bem como às especificações do edital e do Projeto Básico.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os serviços serão prestados na sede da CONTRATANTE, bem como nas linhas adjacentes e em outros locais determinados pela CONTRATANTE, durante a ocorrência de sessões itinerantes, audiências públicas, vistorias e fiscalizações de obras, quando solicitada o acompanhamento da CONTRATADA com vista ao registro e publicização dos atos da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas e custos de viagens/locomotoção no deslocamento de sua equipe para a prestação dos serviços que dar-se-ão na sede do município e nos demais locais determinados pela CONTRATANTE, quando solicitado o acompanhamento com vista ao registro dos atos.

7

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Obriga-se a **CONTRATANTE** a cumprir integralmente todas as exigências contidas no Projeto Básico, Edital de Licitação e nas cláusulas contratuais, sem prejuízo das obrigações contidas nos artigos 66 e seguintes da Lei n. 8.666/93, e mais:

- a) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela **CONTRATADA**, nos termos de sua proposta;
- b) Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com o prazo estabelecido no Contrato;
- c) Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, pelas falhas ou irregularidades constatadas na prestação de serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- d) Disponibilizar de lugar adequado para o melhor desempenho das funções da empresa ora Contratada

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Obriga-se a **CONTRATADA** a cumprir integralmente todas as exigências contidas no Projeto Básico, Edital de Licitação e nas cláusulas contratuais, sem prejuízo das obrigações contidas nos artigos 66 e seguintes da Lei n. 8.666/93, notadamente os artigos 68, 69, e 70, e mais:

- a) Prestar os Serviços de acordo com o especificado e discriminado nos itens anteriores deste Projeto Básico;
- b) Realizar todos os atos relacionados aos serviços de assessoria de imprensa descritos no objeto do presente instrumento;
- c) Utilizar técnicas condizentes com os serviços de assessoria de imprensa a serem prestados, efetuando todos os esforços para a sua execução;
- d) As imagens deverão ser veiculadas através do site oficial desta Casa de Leis;
- e) Compromete a assumir a responsabilidade de efetuar as publicações que lhes forem solicitadas com vista à atualização dos dados e disponibilização das informações;
- f) Elaborar as matérias para as quais foram solicitados os serviços de assessoria, protocolando imediatamente junto a Secretaria Geral da Câmara Municipal;
- g) Ter somente o direito do uso das imagens para exibição nos moldes explicitados no Contrato, não possuindo o direito de ceder ou vendê-las a terceiros;
- h) Se responsabilizar pelo uso indevido das imagens, cuja licença é objeto do presente instrumento captadas por terceiros em exibições;
- i) Manter durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Aceitar, durante a vigência do Contrato, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, durante a sua vigência (§ 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993);
- k) Manter durante a vigência contratual e a execução dos serviços, profissionais em seu quadro funcional com qualificação técnica e o devido registro no Órgão competente da categoria profissional de imprensa e/ou jornalismo;
- l) Disponibilizar de equipamentos necessários para o atendimento com eficiência e eficácia da demanda de tarefas a serem cumpridas;
- m) Prestar todos os serviços as suas expensas, arcando assim com as demais despesas e custos de viagens/locomção no deslocamento para a prestação dos serviços que dar-se-ão na sede do município, como também em linhas adjacentes para sessões itinerantes, audiências públicas, vistorias e fiscalizações em obras, quando solicitado o acompanhamento com vista ao registro;



2

- n) Levar imediatamente ao conhecimento da Contratante qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a vigência da presente prestação de serviços, para adoção das medidas cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RESPALDO JURÍDICO

O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei n. 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93, e suas posteriores atualizações, bem como as demais cominações legais aplicáveis ao presente contrato e na licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº./CMAP/2018, constante no Processo Administrativo nº 016/2018, e tudo o mais.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Havendo interesse das partes, o contrato poderá ser prorrogado em conformidade com o disposto nos incisos II e IV do art. 57 da Lei 8666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - O contrato poderá sofrer acréscimos ou supressões, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, durante a sua vigência de acordo com o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, desde que haja interesse entre ambas as partes e em caso de acréscimo desde que ainda haja a disponibilidade orçamentária e financeira

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

Pela inexecução das condições estipuladas no referido certame, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades da Lei 8.666/93, art. 86, 87, 88 e 102 de advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração e posteriores modificações, bem como a responsabilidade civil e criminal:

- a) advertência;
- b) 0,5 % (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculados sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) o atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) A multa será descontada diretamente dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

PARAGRAFO ÚNICO – Caso a CONTRATADA não dar atendimento ao objeto do contrato imediatamente a partir da assinatura deste contrato, incidirá a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pela CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:



7

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito ou obrigação decorrente deste contrato;
- d) as demais situações descritas no art. 78 da Lei n. 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA indenizará a CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – No caso de rescisão do contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, apenas os valores referentes às faturas dos serviços prestados e aceitos até a respectiva data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo, não sendo considerada nenhuma outra forma como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado pela CONTRATANTE junto aos Atos Oficiais do Município de Alto Paraíso – RO, em atendimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei n. 8.666/93 e pela Lei 12.527/2011.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo n. 87 da Lei n. 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhistas, previdenciárias, comerciais, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº./CMAP/2018, constante no Processo Administrativo nº 016/2018, e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO – Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

Proc. nº 062/2019
Fls. 193

7

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, compete o Foro da Comarca de Ariquemes, Estado de Rondônia.

E por estar assim justo e pactuado, é firmado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

Alto Paraíso/RO, _____ de _____ de 20 ____.

Aparecido Antônio Machado
Presidente CMAP

EMPRESA CNPJ

Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Alto Paraíso

Testemunhas:

[Nome]
CPF

[Nome]
CPF